



| | | | |
|---|--|----------------------------------|---|
| DELIBERAÇÃO: N.º <u>54</u> / 2016 | APROVADA / : : : POR: <u>UNANIMIDADE</u> , <u>3</u> / <u>fev</u> / 2016 | | |
| REUNIÃO | | | |
| Ordinária <input checked="" type="checkbox"/> | Extraordinária <input type="checkbox"/> | Pública <input type="checkbox"/> | Privada <input checked="" type="checkbox"/> |
| O SECRETÁRIO: <u>Paula Monteiro</u> | O PRESIDENTE DA CÂMARA: <u>[Assinatura]</u> | | |

PARA EXECUÇÃO:
Asssembleia Municipal ; DAR (Gob. Comercial)

PROPOSTA:

N.º 3 / 2016 / SM

PROPONENTE: Vereadora Sofia Martins

PROVENIÊNCIA: Departamento de Águas e Resíduos – Gabinete Comercial

ASSUNTO: Alteração aos Regulamentos Municipais do Abastecimento de Água e da Drenagem de Águas Residuais do Barreiro e dos Resíduos Urbanos e Higiene Urbana – Relatório de Apreciação e Aprovação.

Os municípios, no âmbito do seu poder regulamentar próprio e da autonomia financeira de que gozam, devem assumir a prossecução dos interesses próprios das suas populações e gerir, por competência que lhes está atribuída, os serviços públicos de gestão do abastecimento de água, saneamento básico e resíduos. Devem fazê-lo no respeito pelas características e identidades próprias do território e da população, procurando, procurando que os serviços públicos traduzam aquelas que foram as opções sufragadas.

Neste sentido e na consequência da Deliberação N.º 320/2015 aprovada pela Câmara Municipal do Barreiro em 07 de Outubro do mesmo ano procedeu-se à abertura do período de apreciação pública no âmbito da revisão da regulamentação na área do Departamento de Águas e Resíduos.

Relembrando aquela Deliberação, devido ao cenário atual em que as matérias tarifárias e técnicas estão espelhadas num mesmo regulamento, decidiu-se proceder à alteração deste cenário, passando a matéria tarifária a dispor de um regulamento específico e a matéria técnica o seu próprio regulamento (nas áreas de águas e saneamento e na área de resíduos e higiene urbana).

Findo o período de apreciação pública, cujo relatório consta como anexo à presente proposta, surgem então as alterações aos Regulamentos, produzindo os projetos de Regulamentos anexos:

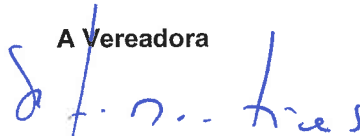
- **Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos**, onde incidirá a matéria tarifária de acordo com as opções do Município na gestão destes serviços. Mantendo na generalidade a estrutura tarifária, estabelece a adequação da estrutura no que concerne ao acesso aos tarifários sociais, nomeadamente abrindo possibilidade a que agregados cujo rendimento per capita corresponda a metade do RMMG tenham acesso, e mantendo as opções de apoiar as Associações, Micro, Pequenos e Médios Empresários e IPSS.
- **Regulamento Municipal do Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais**, que reflete a matéria de cariz técnico para estes serviços públicos.
- **Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana**, que espelha os conteúdos técnicos a ter em conta para a prestação deste serviço público.

Considerando o exposto, bem como o Relatório de Ponderação da Apreciação Pública e os regulamentos em apreço, propõe-se;

- i. A aprovação do projeto de Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos;
- ii. A aprovação do projeto de Regulamento Municipal do Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais;
- iii. A aprovação do projeto de Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A Vereadora



(Sofia Martins)